

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã

Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001

- <https://hugg.hubrasil.gov.br/>

Análise de Riscos - SEI

Processo nº 23819.009671/2026-64

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01 - Especificação técnica inadequada	
Fase: Planejamento da contratação Probabilidade: Média Impacto: Alto	
Causa	Falha na definição dos requisitos mínimos de medição, sensibilidade, faixas de leitura, detector, acessórios e demais características técnicas.
Consequência	Aquisição de equipamento incompatível com as necessidades do Serviço de Medicina Nuclear.
Dano	D01 - Equipamento inadequado para a finalidade pretendida.
Ações preventivas	· Validar o Termo de Referência com a área demandante e o responsável pela proteção radiológica; · Definir claramente os requisitos mínimos de desempenho; · Estabelecer critérios objetivos para aceitação do equipamento.
Responsável	EPC, área demandante e responsável pela proteção radiológica.
Ações de contingência	· Revisar as especificações antes da publicação; · Recusar equipamento em desacordo com o Termo de Referência; · Solicitar a substituição do produto, quando cabível.
Responsável	Área demandante, fiscal e gestor do contrato.

RISCO 02 - Pesquisa de preços incompatível com o mercado

Fase: Planejamento da contratação Probabilidade: Média Impacto: Alto	
Causa	Utilização de preços referentes a equipamentos com características técnicas distintas ou ausência de propostas suficientes.
Consequência	Estimativa superestimada ou inexequível, resultando em contratação antieconômica ou procedimento fracassado.
Dano	D02 - Fracasso ou comprometimento da economicidade da contratação.
Ações preventivas	· Realizar pesquisa conforme o RCC 3.0 e a Norma Operacional de Pesquisa de Preços vigente; · Comparar apenas equipamentos tecnicamente equivalentes; · Justificar o descarte de valores excessivos ou inexequíveis.
Responsável	Unidade de Planejamento de Compras e EPC.
Ações de contingência	· Atualizar ou complementar a pesquisa de preços; · Solicitar novas propostas comerciais;

	· Reavaliar as especificações caso estejam restringindo o mercado.
Responsável	Unidade de Planejamento de Compras e EPC.

2. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 03 - Seleção de equipamento sem comprovação de conformidade	
Fase: Seleção do fornecedor Probabilidade: Média Impacto: Alto	
Causa	Análise insuficiente da proposta, catálogo, ficha técnica, manual ou documentação apresentada pelo fornecedor.
Consequência	Seleção de equipamento que não atende aos requisitos de medição de dose ambiente e contaminação superficial.
Dano	D03 - Contratação de solução tecnicamente inadequada.
Ações preventivas	· Exigir documentação técnica do equipamento; · Submeter a proposta à avaliação da área especializada; · Registrar formalmente a análise de conformidade.
Responsável	Agente de contratação, EPC e área demandante.
Ações de contingência	· Realizar diligência para esclarecimentos; · Desclassificar a proposta quando não comprovado o atendimento; · Convocar o próximo fornecedor classificado, conforme o procedimento.
Responsável	Agente de contratação e área técnica.

3. GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

RISCO 04 - Atraso ou não entrega dos equipamentos	
Fase: Gestão e execução contratual Probabilidade: Média Impacto: Alto	
Causa	Problemas de fabricação, importação, transporte ou logística do fornecedor.
Consequência	Indisponibilidade dos monitores e risco de descontinuidade das atividades de proteção radiológica.
Dano	D04 - Prejuízo à continuidade e à segurança dos serviços de Medicina Nuclear.
Ações preventivas	· Definir prazo de entrega compatível com a necessidade institucional; · Acompanhar o fornecimento desde a emissão da ordem de compra; · Prever sanções para atrasos injustificados.
Responsável	Fiscal e gestor do contrato.
Ações de contingência	· Notificar a contratada para regularização; · Avaliar a possibilidade de entrega parcial; · Utilizar equipamento reserva ou adotar solução provisória; · Aplicar as medidas contratuais cabíveis.
Responsável	Fiscal, gestor do contrato e área demandante.

RISCO 05 - Equipamento sem calibração, garantia ou assistência adequada	
Fase: Gestão e execução contratual Probabilidade: Média Impacto: Alto	
Causa	Entrega sem certificado de calibração válido, ausência de suporte técnico, defeito ou demora no reparo.
Consequência	Medições não confiáveis, impossibilidade de utilização do equipamento e comprometimento da proteção radiológica.
Dano	D05 - Risco à segurança radiológica e à continuidade do serviço.
Ações preventivas	Exigir certificado de calibração válido e compatível com o equipamento.

	· Prever garantia e assistência técnica; · Definir prazo para reparo ou substituição; · Conferir a documentação e realizar testes funcionais no recebimento.
Responsável	Área demandante, responsável pela proteção radiológica e fiscal do contrato.
Ações de contingência	· Suspender a utilização do equipamento irregular ou defeituoso; · Solicitar reparo, calibração ou substituição; · Utilizar equipamento reserva, quando disponível; · Aplicar as sanções previstas em caso de descumprimento.
Responsável	Fiscal, gestor do contrato e contratada.

4. CONCLUSÃO

4.1. Os riscos identificados concentram-se na definição adequada das especificações, na obtenção de preços compatíveis, na análise técnica das propostas, no cumprimento do prazo de entrega e na garantia da calibração e do suporte técnico dos equipamentos.

4.2. As medidas preventivas e contingenciais deverão ser observadas pela EPC, pela área demandante, pela Unidade de Planejamento de Compras e pelos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, de modo a assegurar a aquisição de equipamentos adequados e a continuidade segura das atividades de Medicina Nuclear.

4.3. Em cumprimento ao disposto no art. 38 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, o presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela portaria (SEI nº 63312050).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Nunes Mantelli, Analista Administrativo**, em 10/08/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Montezano Pinto, Chefe de Unidade**, em 11/08/2026, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Caroline Fischer Da Silveira Fischer, Físico(a)**, em 11/08/2026, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Yone Natsumeda, Médico(a)**, em 11/08/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Bonifacio das Neves, Médico(a)**, em 11/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63700200** e o código CRC **67AAEA6D**.

Referência: Processo nº 23819.009671/2026-64 SEI nº 63700200